



## **ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS E LEGAIS**

#### **OBJETO**

Este Estudo Técnico Preliminar corresponde à demanda relacionada à aquisição de Cestas de Natal, para distribuição junto aos servidores lotados no quadro funcional da administração municipal, ocupantes em cargo de provimento em comissão, prestadores de serviços e outros, conforme lei municipal 888/2021.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Visando o bem estar dos seus servidores lotados no quadro funcional da administração municipal, bem como ocupantes em cargo de provimento em comissão, prestadores de serviços, dentre outros, a Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas irá beneficiá-los com o oferecimento de uma cesta natalina, conforme previsto na Lei Municipal nº 888/2021 de 18/10/2021.

### **3. ÁREA REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

### **4. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:**

O Plano Anual de Contratações vem sendo elaborado e discutido entre o Setor de Compras e demais Secretarias Municipais, tendo em vista que se trata de um instrumento de suma importância no planejamento municipal.

Assim sendo, os produtos solicitados já estão incluídos no planejamento e por conseguinte estarão no Plano Anual de Contratações.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Poderão participar pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências de habilitação, e que exerçam atividades compatíveis com o objeto da contratação.

É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

O município celebrará com o fornecedor vencedor do certame uma Ata de Registro de Preços e solicitará o quantitativo necessário para atender a sua necessidade da Secretaria sem que haja necessidade de estoque de material.

### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram realizados levantamentos de mercado visando buscar a melhor solução para a demanda existente.



Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, o levantamento de valor de mercado, para os itens, objeto deste certame, foram realizadas consultas nas seguintes fontes:

- Pesquisas com empresas do ramo.

Após análise dos preços coletados ocorreu a aferição do preço médio.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Diante da necessidade da aquisição acima descrita, buscou-se utilizar a centralização de contratação de todos os setores em um único processo.

Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade de processo, redução de tempo e de retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se como “comum” por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por Menor Preço.

Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

## **8. DESCRIÇÃO DOS ITENS, ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

Conforme Descrição Do Anexo Único

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Visando propiciar a ampla participação, a licitação deverá ser realizada por CESTA DE NATAL, tendo em vista a necessidade de agrupamento de todos dos itens para compor o objeto, facilitando a logística. Acredita-se que, neste formato, não haverá prejuízo para o conjunto da solução uma vez poderá inclusive proporcionar economia de escala.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

A demanda será acompanhada pelo corpo técnico responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite de proposta, recebimento dos itens, sua distribuição entre as áreas contempladas e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da compra pública.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**  
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86  
TEL: (38) 99914-6970

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos materiais mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável as aquisições pretendidas do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 08 de novembro 2024

**Ailton Firmiano Passos**  
**Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**